

Bibliotecas receberão obras relativas ao Cooperativismo

A fim de dotar as bibliotecas de São Paulo, oficiais ou oficializadas, de livros sobre Cooperativismo, o Departamento especializado da Secretaria da Agricultura está procurando conhecer o acervo daquelas organizações com relação ao cooperativismo. Para tanto, distribuiu circular a todas as bibliotecas re-

gistradas no Estado de São Paulo, solicitando o envio da relação de livros sobre aquela doutrina, já incorporados ao seu acervo. De posse da resposta, as bibliotecas serão abastecidas com cada nova publicação editada por aquele órgão da Secretaria da Agricultura.

Desta forma, espera-se dar aproveitamento amplo às publicações editadas sobre cooperativismo. As bibliotecas registradas recentemente e que porventura não tenham recebido tal circular, devem dirigir-se ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo, à Rua do Carmo, 88 — São Paulo — Capital.

COMISSÃO DE COMBATE À VERMINOSE

O Secretário da Saúde, deputado Achimedes Lamunoglia, deu posse ontem em seu Gabinete, à Comissão de Combate à Verminose, que ficou assim constituída: Coordenador — Professor Flaminio Fávoro, catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Dr. João Ernesto Faggin, assessor técnico do Gabinete; Dr. Roque Valente; Dr. Washington Brasil P. da Silva; Dr. Jorge Nazar, Diretor da Divisão do Serviço do Interior da Secretaria da Saúde; Dr. Ananias Pereira Pôrto, Diretor do Serviço de Centros de Saúde da Capital; Dr. Bento Queiroz Teiles, Tesoureiro da Comissão, sra. Elza Negro, Secretária Técnica e o Coronel do Exército sr. Einar de Lima.

Hoje (15) a Comissão reuniu-se novamente para traçar planos de combate à moléstia na Capital e no interior, cuja incidência é altíssima, tendo sido apurados dados que constatarem estarem 96% da população da Capital e 85% do interior atacada de verminose.

DESEMBARGADOR EM PALÁCIO

Esteve ontem à tarde no Palácio dos Bandeirantes o desembargador Fernando Euler Bueno, que apresentou ao Governador Adhemar de Barros seus agradecimentos pela colaboração recebida do chefe do Executivo durante todo o período em que exerceu a presidência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

O Governador, despedindo-se do ilustre magistrado cujo mandato à frente do TRE terminou ontem, enalteceu as elevadas qualidades do sr. Fernando Euler Bueno, afirmando que foi sob sua presidência que a Justiça Eleitoral paulista conheceu um dos seus períodos mais positivos e profícuos.

Agradecimentos ao Governador

O Governador Adhemar de Barros vem de receber, através do Serviço de Cooperação com os Municípios, do Palácio do Governo, mensagens de agradecimento e congratulações subscritas pelas seguintes autoridades interioranas: do sr. Joaquim Soares de Araújo, presidente da Câmara Municipal de Cajamar, pelo empréstimo destinado ao abastecimento de água e autorização para pavimentação da estrada que liga cidade à via Anhanguera, num percurso de seis quilômetros; do sr. Alfredo Barrera, prefeito de Elias Fausto, pela construção de ponte sobre o rio Capivarí; do sr. Miguel Brisolla de Oliveira, prefeito de Presidente Venceslau, pela autorização do pagamento antecipado da primeira parcela da quota de excesso de arrecadação, da construção do terceiro bloco no CEEN, e do prédio da Unidade Polivalente; do sr. Alberto Dias Batista, prefeito de

Apiá, pela distribuição de material escolar aos estabelecimentos de ensino de Ribeira, Iporanga, Barra do Turvo e deste município; do sr. José de Freitas Pereira, prefeito de Boracéia, pelo auxílio de dois milhões para construção da ponte sobre o rio Bariri Grande; do sr. Lialcio Pereira, prefeito de General Salgado, pela criação de uma escola Mista de Emergência no bairro da Fazenda Barraca; do sr. Rui Silva, prefeito de Assis, pelo funcionamento da escola de enfermagem em 1965, construção do prédio para o Ginásio Estadual de Vila Xavier, empréstimo para combate à erosão, e encaminhamento ao Conselho Estadual de Educação do plano para instalação da Faculdade e Odontologia; e do sr. Edmundo Zanoni, prefeito de Atibaia, pela liberação da verba de Cr\$ 27.000.000 destinada ao Plano de Obras.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA, 358 — SÃO PAULO

—///—

Diretor: Wandyck Freitas — Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

—///—

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações	36-2634
Gerência	36-2752	Revisão, Impressão e	
Contadoria	36-2764	Manutenção	36-6184
Expediente	36-7931	Materiais	36-2587
Secção do Pessoal	36-6183	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Redação	34-5810	Oficina do Jornal	36-2552
		Oficina de Obras	36-2598

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 80

NÚMERO ATRASADO Cr\$ 100

Assinaturas

DIÁRIO DO EXECUTIVO	DIÁRIO DA JUSTIÇA
Annual Cr\$ 10.000	Annual Cr\$ 8.000
Semestral Cr\$ 5.000	Semestral Cr\$ 4.000

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

—///—

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 8.754, DE 12 DE JUNHO DE 1965

Declara de utilidade pública a "Fundação Paulo Marcelo Silva Bush", da Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Fundação Paulo Marcelo Silva Bush", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de junho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 8.755, DE 12 DE JUNHO DE 1965

Declara de utilidade pública a "Sociedade Operária Humanitária", de Limeira

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Operária Humanitária", com sede em Limeira.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de junho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 8.756, DE 12 DE JUNHO DE 1965

Declara de utilidade pública o "Instituto Adventista de Ensino", com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Instituto Adventista de Ensino", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de junho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 8.757, DE 12 DE JUNHO DE 1965

Dispõe sobre a aquisição por doação, à Fazenda do Estado, de imóvel da Prefeitura Municipal de São Manoel, para os serviços da Estrada de Ferro Sorocabana

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de São Manoel, para os serviços da Estrada de Ferro Sorocabana, uma área de terreno, de forma irregular, com 5.312 m² (cinco mil trezentos e doze metros quadrados), situada na represa do Queiroz, distrito, município e comarca de São Manoel, descrita e configurada na Planta SD. 149, de 15-9-1950, da mesma ferrovia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Ernesto de Moraes Leme
Dagoberto Salles

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de junho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 8.758, DE 12 DE JUNHO DE 1965

Modifica dispositivos de lei de auxílios

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É retificada para Paróquia de Santa Therezinha do Bosque de Saúde, de São Paulo, a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do n.º 65 do item XXIV da Relação n.º 57 do artigo 1.º da Lei n.º 7.746, de 23 de janeiro de 1963.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de junho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 8.759, DE 12 DE JUNHO DE 1965

Dispõe sobre a criação de Pósto de Mecanização no município de Birigui

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É criado um Pósto de Mecanização, do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, em Birigui.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do Pósto ora criado consignará os recursos necessários para ocorrer às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Arnaldo dos Santos Cerdeira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de junho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 8.760, DE 12 DE JUNHO DE 1965

Cria Escola de Iniciação Agrícola em Marabá Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É criada uma Escola de Iniciação Agrícola em Marabá Paulista.

Artigo 2.º — A instalação da escola ora criada é condicionada à doação do indispensável terreno.

Artigo 3.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará dotações adequadas a atender às respectivas despesas.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Arnaldo dos Santos Cerdeira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de junho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 8.761, DE 12 DE JUNHO DE 1965

Dispõe sobre criação de um grupo escolar na Vila "Silva Melo", em Olímpia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado um grupo escolar na Vila "Silva Melo", em Olímpia.